



Diário Oficial do

CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua da Chácara, Nº 294, Chácara	77 3454-3994	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 023 - DE REMANEJAMENTO DE FÉRIAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DISPENSA N.º 079/2023
- HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 079/2023
- RATIFICAÇÃO DISPENSA 079/2023

CONTRATOS

- CARTA-CONTRATO Nº 011/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 - SARAH ALVES COUTINHO LIMA EIRELI - CNPJ: 34.500.685/0001-57
- EXTRATO E CONTRATO 111/2023



**PORTARIA N.º 023 de 06 de dezembro de 2023**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Chácara, Caetité-Bahia – CEP 46400-000, neste ato representado por seu Presidente, PEDRO CARDOSO CASTRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Considerando a urgência em procedimentos licitatórios para atender as atividades do CDS Alto Sertão;

Considerando o limite legal para concessão de férias, estabelecido pela CLT;

Considerando que o membro da comissão do órgão HUGO JEFERSON SOARES SILVEIRA, na data acima estipulada, estará em período de férias;

Considerando que no momento o órgão não dispõe de membro suplente:

RESOLVE:

Artigo 1.º. Determina-se, por acordo de vontades, a relocação de um dia de férias do servidor HUGO JEFERSON SOARES SILVEIRA, devendo o mesmo apresentar-se, na condição de membro da Comissão de licitação do CDS Alto Sertão, na data de 07 de dezembro de 2023 para exercer as suas funções.

Artigo 2.º. Como compensação do quanto determinado no artigo anterior será computado o dia trabalhado e mais um dia ao final do período de férias do servidor HUGO JEFERSON SOARES SILVEIRA.

Cumpra-se e publique.

Caetité, 06 de dezembro de 2023.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
PEDRO CARDOSO CASTRO



**DISPENSA N.º 079/2023****ADJUDICAÇÃO**

Nós membros provisórios da Comissão de Licitação, nomeados pela PORTARIA n.º 013 de 08 de setembro de 2023, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação n.º 079/2023 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação de empresa especializada para deslocamento de Escavadeira Hidráulica – Marca: JCB – Modelo JS200 de propriedade do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão para municípios consorciados, em favor da empresa TERRA FORTE LOCAÇÕES DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF: 30.978.562/0001-75, situada a Rod. Br. 122, s/n, complemento KM 33, CEP 46.360-000, Centro, Pindai/BA, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Caetité-BA, 07 de dezembro de 2023

SILVANA TEIXEIRA SANTOS - Presidente

HUGO JEFERSON SOARES SILVEIRA – Membro

EDILEIDE PEREIRA - Membro



**DISPENSA N.º 079/2023****HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n.º 079/2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da empresa TERRA FORTE LOCAÇÕES DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF: 30.978.562/0001-75, situada a Rod. Br. 122, s/n, complemento KM 33, CEP 46.360-000, Centro, Pindai/BA, objetivando a contratação de empresa especializada para deslocamento de Escavadeira Hidráulica – Marca: JCB – Modelo JS200 de propriedade do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão para municípios consorciados, no valor total R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Caetité-BA, 07 de dezembro de 2023

PEDRO CARDOSO CASTRO

Presidente CDS Alto Sertão



**AVISO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2023 DP**

O Presidente do CDS – Consórcio de Desenvolvimento do Alto Sertão, Pedro Cardoso Castro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, do diploma legal e concordando com o pronunciamento jurídico, referente à dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para deslocamento de Escavadeira Hidráulica – Marca: JCB – Modelo JS200 de propriedade do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão para municípios consorciados, em favor da empresa TERRA FORTE LOCAÇÕES DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF: 30.978.562/0001-75, situada a Rod. Br. 122, s/n, complemento KM 33, CEP 46.360-000, Centro, Pindai/BA, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Caetité-BA, 07 de dezembro de 2023.

PEDRO CARDOSO CASTRO

Presidente CDS Alto Sertão





CARTA-CONTRATO Nº 011/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Empresa: SARAH ALVES COUTINHO LIMA EIRELI, inscrito no CNPJ: 34.500.685/0001-57, Av. Centenario, 1.226, CEP 46.100-000, Bairro/Distrito: Rodoviario, Brumado/BA, neste ato representado por sua Titular Sra. Sarah Alves Coutinho Lima, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12338030 SSP/MG e do CPF nº 050.160.976-82

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras, protetores e serviços de borracharia (veículos pesados e máquinas) para atender as demandas operacionais deste CDS Alto Sertão, especificados no **(LOTE 1 - Pneus e LOTE 02 - Câmaras e Protetores)**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O valor estimado referente a aquisição de emulsão asfáltica é de **R\$ 2.020,00 (Dois mil e vinte reais)** objeto do Edital e da Ata de Registro de Preços (ARP).

LOTE 01 - PNEUS							
Item	Descrição	Marca	Garantia	Quant.	Und	Valor unitário	Valor total
11	Pneus novos 175-70 R-13	SPEEDMAX	5 ANOS	2	UND	310,00	R\$ 620,00
12	Pneus novos 14-175-70 R-14	ECOIRIS	5 ANOS	4	UND	350,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL							R\$ 2.020,00

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do fornecimento do contratado correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento do Consórcio para o exercício corrente, a saber:

UO: 1 CONSÓRCIO PÚBLICO

4.122.2.2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.30.00 1880 Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO



Esta Carta Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o total adimplemento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Caetité, Bahia para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 03 (duas) vias de igual teor.

Caetité, BA, 07 de dezembro de 2023

ASSINATURAS
<p>_____</p> <p>PEDRO CARDOSO CASTRO PRESIDENTE DO CDS ALTO SERTÃO</p>
<p>_____</p> <p>SARAH ALVES COUTINHO LIMA EIRELI, CNPJ: 34.500.685/0001-57</p>





**CONTRATO n.º 111/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 079/2023**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS - ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, 294 – Chácara, Caetité/Bahia – CEP: 46400-000, neste ato representado por seu presidente, Sr. Pedro Cardoso Castro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 00.709.587-26, e do CPF n.º 051.040.335-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa TERRA FORTE LOCAÇÕES DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF: 30.978.562/0001-75, situada a Rod. Br. 122, s/n, complemento KM 33, CEP 46.360-000, Centro, Pindai/BA, representado neste ato pelo Sr. Marco Paulo Gomes Aranha, brasileiro, portador do RG 797415092, SSP/BA, CPF 001.359.715-94, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente da ratificação da dispensa de licitação sujeitando - se os contratantes ao Decreto n.º 9.433/2005 e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para deslocamento de Escavadeira Hidráulica – Marca: JCB – Modelo JS200 de propriedade do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão para municípios consorciados.

§ 1º: O processo, normas, instruções, assim também a proposta da CONTRATADA constante na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 079/2023-DP passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

§ 2º: Necessidade de transporte especializado para esse tipo de equipamento, no qual o CONSÓRCIO não dispõe para atender as ações do Programa de Infraestrutura Municipal (PROINFRAM), limpeza de aguadas e demais atividades do consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará até 31/12/2023, a contar da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade do Consórcio, devendo ser observado o fornecimento/prestação de serviços, imediatamente a contar da Ordem de Solicitação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.



77 3454 3994
Rua da Chácara, 294
Bairro Chácara - Caetité - Bahia
www.cdsaltosertao.ba.gov.br





CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I- Da CONTRATADA:

- a) entregar o produto/prestação de serviços descritos na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- b) responder pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- d) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) comunicar ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5(cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- g) entregar o objeto após a emissão da Ordem de Fornecimento/Prestação de Serviços do Consórcio Público Solicitante.
- h) A Contratada é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na DISPENSA Nº 079/2023 DP, da qual resultou o presente contrato.

II- Do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o(s) /produto(s)/serviços descritos na Cláusula Primeira.

§ 1o. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2o. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto/serviços que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO



77 3454 3994
Rua da Chácara, 294
Bairro Chácara - Caetitê - Bahia
www.cdsaltosertao.ba.gov.br





O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento/serviço, objeto do presente contrato, o valor correspondente a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), fixada de acordo com a planilha abaixo discriminada:

DESLOCAMENTO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA					
ITEM	Descrição	Und	Qntd	V. Unitário	V. Total
1	Deslocamento de Escavadeira Hidráulica - Marca: JCB – Modelo JS200	KM (quilômetro rodado)	750	10,00	7.500,00
VALOR TOTAL					7.500,00

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO –

O pagamento do valor contratado será efetuado, conforme prestação dos serviços/fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Único: A nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Consórcio Público à conta da seguinte programação:

4.122.2.2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS

3.3.90.39.00 1880 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal Nº. 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1o. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita





e fundamentada do Consórcio Público, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2o. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Consórcio Público, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas à CONTRATADA as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o CONTRATANTE na forma estabelecida na legislação citada.

Parágrafo único. No caso de atraso no pagamento por parte do Contratante, efetuará o pagamento em aberto acrescido de correção monetária pelo IGP-M (FGV) e juros de 1% (um por cento) ao mês (ou frações), desde o segundo dia útil subsequente ao do vencimento até o seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Na prestação dos serviços, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, através do Fiscal de Contrato a servidora Marineia Santana da Silva Leão CPF 019.954.755-64, contato 77 3454 3994, e-mail: administrativo@cdsaltosertao.ba.gov.br promovendo a aferição qualitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1o. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

§ 2o. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Caetité-Bahia, 07 de dezembro de 2023.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO

Por seu presidente, Sr. Pedro Cardoso Castro CPF nº 051.040.335-20

CONTRATANTE

EMPRESA: TERRA FORTE LOCAÇÕES DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA

CNPJ/CPF: 30.978.562/0001-75

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____





RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2023 CONTRATO Nº 111/2023-DP	
Resumo do objetivo:	Contratação de empresa especializada para deslocamento de Escavadeira Hidráulica – Marca: JCB – Modelo JS200 de propriedade do Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão para municípios consorciados.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Crédito da despesa:	4.122.2.2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.90.39.00 1880 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Vigência do contrato:	31/12/2023.
Data do contrato:	07 de dezembro de 2023.
Contratante:	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO
Contratado:	EMPRESA: TERRA FORTE LOCAÇÕES DE MAQUINAS E VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF: 30.978.562/0001-75, situada a Rod. Br. 122, s/n, complemento KM 33, CEP 46.360-000, Centro, Pindai/BA. REPRESENTANTE: Sr. Marco Paulo Gomes Aranha, brasileiro, portador do RG 797415092, SSP/BA, CPF 001.359.715-94.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FC5D-A91F-2086-BE01-9862> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FC5D-A91F-2086-BE01-9862



Hash do Documento

b3adeeaa8fac89540fb2fa71c800c1c71cdd34bfaa0895865bf7fed4b90ef2e6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/12/2023 17:42 UTC-03:00